



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Poder
Executivo

Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari

SECOM
IMPrensa Oficial



Palácio Municipal • Av. Dr. João da Silva Lima, S/N • Centro • Arari • CEP 65.480-000 • Tel. 98 3453-1140

www.arari.ma.gov.br/diario

Ano XI • Número 216 • Arari, quinta-feira, 16 de novembro de 2023 • Edição regular • 9 página(s)

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI.....	1
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029.1/2023.....	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029.1/2023.....	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029.1/2023

Processo n.º: 111/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 029/2023
Registro de Preços n.º 029.2/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA A MUNICÍPIO DE ARARI - MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029.2/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao décimo sexto dia do mês de novembro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Arari - MA, situada à Av. Dr. João da Silva Lima, s/n - Centro, neste ato representada pela Secretária de Saúde, a Senhora Rosário do Desterro Ribeiro Abas, inscrita no CPF (MF) sob n.º 137.560.603-49, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal n.º 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico, para **Registro de Preços n.º 029.2/2023**, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Secretária de Saúde, resolve Registrar Preços, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA A MUNICÍPIO DE ARARI - MA, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I, deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas a Proposta apresentada pela empresa **E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, portadora do CNPJ/MF sob o n.º 39.894.685/0001-00, localizada à Rua Lourenço de Souza, N. 52,

CEP: 65056-122, BAIRRO: São Bernardo, neste ato representada pelo Sr. Elton Luis Silva Ferreira-CPF n.º 024.588.543-97, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem. Esse termo está vinculado ao edital do **Pregão Eletrônico n.º 029/2023**, autorizado no processo licitatório n.º **111/2023**, (art. 55, XI). Licitante registrado em 1.º lugar, vencedor do certame, conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o **valor total de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)**.

LOTE II

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
1	1	CX	AGITADOR DE KLEINE MARCA: LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R\$ 551,61	R\$ 551,61
2	4	UNID	AZUL DE METILENO MARCA: SS PLUS	SS PLUS	R\$ 19,53	R\$ 78,12
3	10	CX	ÁGUA DESTILADA 100ML MARCA: PROCARE	PROCARE	R\$ 36,14	R\$ 361,40
4	37	CX	AGULHAS PARA COLETA A VÁCUO C/ 50UNID. MARCA: VACUETTE	VACUETTE	R\$ 23,47	R\$ 868,39
5	7	CX	AGULHAS DESC.25X8 / 100UNID. MARCA: SR	SR	R\$ 4,64	R\$ 32,48
6	30	CX	AGULHAS DESC. 25X7 C/100 UNID. MARCA: DESCARPACK	DESCARPACK	R\$ 4,93	R\$ 147,90
7	37	CX	AGULHAS DESC. 25X6 C/100 UNID. MARCA: SR	SR	R\$ 4,57	R\$ 169,09
8	15	CX	AGULHAS 20X5. 5 C/ 100UNID. MARCA: SR	SR	R\$ 4,99	R\$ 74,85
9	22	CX	ÁCIDO ÚRICO LIQUEFORM MARCA: LABTEST	LABTEST	R\$ 35,34	R\$ 777,48
10	3	CX	ACIDO ACÉTICOS 5% MARCA: LABTEST	LABTEST	R\$ 19,72	R\$ 59,16
11	3	CX	ACIDO TRICLOROACETICO 90% MARCA: LABTEST	LABTEST	R\$ 80,55	R\$ 241,65
12	15	UNID	ÁLCOOL 70% 1000 ml MARCA: BIOCLIN	BIOCLIN	R\$ 4,52	R\$ 67,80
13	4	LT	ÁLCOOL ACIDO 1% MARCA: BIOCLIN	BIOCLIN	R\$ 18,43	R\$ 73,72
14	4	CX	ANTICOAGULANTE C/ CITRATO 20 ml C/10 MARCA: LABTEST	LABTEST	R\$ 17,88	R\$ 71,52
15	22	CX	ANTICOAGULANTE C/ EDTA 20 ml C/10 MARCA: LABTEST	LABTEST	R\$ 20,26	R\$ 445,72
16	15	CX	ANTICOAGULANTE C/ FLUORETO 20 MLC/10 MARCA: LABTEST	LABTEST	R\$ 30,19	R\$ 452,85
17	15	UNID	ALBUMINA BOVINA MARCA: PROTHEMO	PROTHEMO	R\$ 51,66	R\$ 774,90
18	1	UNID	APARELHO DE MICROSCÓPIO BINOCULAR MARCA: COLEMAN	COLEMAN	R\$ 3.737,69	R\$ 3.737,69
19	4	PCT	AVENTAL DES. C/ MANGA LONGA C/ 10 MARCA: DESCARPACK	DESCARPACK	R\$ 8,13	R\$ 32,52
20	19	UNID	ALGODÃO HIDROFILO 500GR MARCA: SSPLUS	SSPLUS	R\$ 7,80	R\$ 148,20
21	4	UNID	AZUL DE METILENO MARCA: CREMER	CREMER	R\$ 31,76	R\$ 127,04
22	4	UNID	BALÃO VOLUMOSO DE FUNDO CHATO 100 ml MARCA: PROLAB	PROLAB	R\$ 16,53	R\$ 66,12
23	2	UNID	BALÃO VOLUMOSO DE FUNDO CHATO 1000 ml MARCA: PROLAB	PROLAB	R\$ 32,18	R\$ 64,36
24	4	UNID	BALÃO VOLUMOSO DE FUNDO CHATO 500 ml MARCA: PROLAB	PROLAB	R\$ 23,92	R\$ 95,68
25	4	UNID	BALÃO VOLUMOSO DE FUNDO CHATO 50 ml MARCA: PROLAB	PROLAB	R\$ 15,92	R\$ 63,68
26	9	PCT	BASTÃO DE MADEIRA C/ 100 MARCA: CARCI	CARCI	R\$ 29,20	R\$ 262,80
27	8	UNID	BASTÃO DE VIDRO MARCA: CARCI	CARCI	R\$ 45,52	R\$ 364,16



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.arari.ma.gov.br/diario> - Código de busca: DOM21616112023

Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





28	30	CX	BIO LÁTEX PCR C/100 t MARCA: WAMA	WAMA	R\$ 62,30	R\$ 1.869,00
29	19	CX	BIO LÁTEX AEO C/100 T MARCA: WAMA	WAMA	R\$ 37,48	R\$ 712,12
30	19	CX	BIOLATEXFR C/100T MARCA: WAMA	WAMA	R\$ 52,04	R\$ 988,76
31	9	CX	BILIRRUBINA COLORIMETRICA KIT C/ 110 T (LABTEST) MARCA: LABTEST	LABTEST	R\$ 38,68	R\$ 348,12
32	38	CX	BETA TEST PLUS C/ 25 T (LABTEST) MARCA: LABTEST	LABTEST	R\$ 25,72	R\$ 977,36
33	38	UNID	CÁLICES PARA SEDIMENTAÇÃO DE FEZES125 ml MARCA: CASALAB	CASALAB	R\$ 1,62	R\$ 61,56
34	15	UNID	CÁLICES PARA SEDIMENTAÇÃO DE FEZES250 ml MARCA: CASALAB	CASALAB	R\$ 3,98	R\$ 59,70
35	2	UND	CENTRIFUGA ACIMA DE 12 TUBOS MOTOR POR INDUÇÃO	CENTRILAB	R\$ 2.651,06	R\$ 5.302,12
36	45	CX	COLESTEROL ENZIMÁTICO C/ 500 T (LABTEST) MARCA: LABTEST	LABTEST	R\$ 92,29	R\$ 4.153,05
37	23	CX	COLESTEROL HDL C/ 200 T (LABTEST) MARCA: LABTEST	LABTEST	R\$ 16,78	R\$ 385,94
38	8	CX	CONJUNTO P/ COLORAÇÃO DE GRAM MARCA: CASALAB	CASALAB	R\$ 24,46	R\$ 195,68
39	8	CX	CONJUNTO P/ COLORAÇÃO DE ZIEH-NEELSEN MARCA: CASALAB	CASALAB	R\$ 35,08	R\$ 280,64
40	38	PCT	COLETOR UNIVERSAL C/100 MARCA: LAMEDID	LAMEDID	R\$ 20,54	R\$ 780,52
41	225	PCT	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 L MARCA: DESCARPACK	DESCARPACK	R\$ 3,45	R\$ 776,25
42	8	UNID	COPO DE BEKER 100 ml MARCA: NALGAN	NALGAN	R\$ 3,93	R\$ 31,44
43	8	UNID	COPO DE BEKER50ML MARCA: NALGON	NALGON	R\$ 3,15	R\$ 25,20
44	26	CX	CURATIVOS REDONDOS ESTEREIS C/500 MARCA: CREMER	CREMER	R\$ 13,56	R\$ 352,56
45	4	UNID	CRONOMETRO DIGITALDE BOLSO MARCA: LEMAT	LEMAT	R\$ 38,45	R\$ 153,80
46	8	CX	CREATININA K C/ 200 T (LABTEST) MARCA: LABTEST	LABTEST	R\$ 20,84	R\$ 166,72
47	8	UNID	ERLENMEYER MARCA: PROLAB	PROLAB	R\$ 12,08	R\$ 96,64
48	8	UNID	FUNIL DE VIDRO MARCA: PROLAB	PROLAB	R\$ 27,16	R\$ 217,28
49	8	CX	FERRO SÉRICO C/ 80 T (LABTEST) MARCA: LABTEST	LABTEST	R\$ 24,92	R\$ 199,36
50	8	CX	FOSFATASE ALCALINA C/ 20 T (LABTEST) MARCA: LABTEST	LABTEST	R\$ 41,92	R\$ 335,36
51	11	UNID	FUCSINA FENICADA MARCA: BIOCLIN	BIOCLIN	R\$ 21,45	R\$ 235,95
52	37	UNID	GASE EM ROLO MARCA: MB TEXTIL	MB TEXTIL	R\$ 9,08	R\$ 335,96
53	8	UNID	GALERIA DE PLÁSTICO P/ 108TUBOS MARCA: BIOCON	BIOCON	R\$ 18,73	R\$ 149,84
54	8	UNID	GALERIA DE PLÁSTICO P/ 120TUBOS MARCA: BIOCON	BIOCON	R\$ 35,08	R\$ 280,64
55	8	UNID	GALERIA DE PLÁSTICO P/ 36TUBOS MARCA: BIOCON	BIOCON	R\$ 14,51	R\$ 116,08
56	15	UNID	GALERIA DE PLÁSTICO P/ 72TUBOS MARCA: BICON	BIOCON	R\$ 13,89	R\$ 208,35
57	8	UNID	GEL FERRICO 5% MARCA: ANOVIS	ANOVIS	R\$ 17,91	R\$ 143,28
58	19	CX	GLICOSE ENZIMATICA C/ 500 (LABTEST) MARCA: LABTEST	LABTEST	R\$ 114,62	R\$ 2.177,78
59	8	CX	HEMOGLOBINA GLICADAC/ 25 (LABTEST) MARCA: LABTEST	LABTEST	R\$ 224,85	R\$ 1.798,80
60	8	CX	INSTAN-PROV CORANTE RAPIDO 3X500ML MARCA: NEW PROV	NEW PROV	R\$ 14,83	R\$ 118,64
61	38	CX	LÂMINA FOSCA 26X76 CX C/ 50 UNID. MARCA: EXACTA	EXACTA	R\$ 4,48	R\$ 170,24
62	23	CX	LÂMINA LISA CX C/ 50 UNID MARCA: SOLIDOR	SOLIDOR	R\$ 5,68	R\$ 130,64
63	23	CX	LAMÍNULAS20X20 CX C/ 50 UNID MARCA: SOLIDOR	SOLIDOR	R\$ 2,62	R\$ 60,26
64	8	CX	LAMÍNULAS24X24 CX C/ 50 UNID MARCA: SOLIDOR	SOLIDOR	R\$ 4,60	R\$ 36,80
65	15	CX	LAMÍNULAS24X32 CX C/ 50 UNID MARCA: SOLIDOR	SOLIDOR	R\$ 3,95	R\$ 59,25
66	4	CX	LIPASEENZIMATICO C/ 200T (LABTEST) MARCA: LABTEST	LABTEST	R\$ 233,70	R\$ 934,80
67	113	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P C/100 MARCA: DESCARPACK	DESCARPACK	R\$ 19,06	R\$ 2.153,78
68	15	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO MC/100 MARCA: DESCARPACK	DESCARPACK	R\$ 18,89	R\$ 283,35
69	75	PCT	MASCARA DUPLA C/ELASTICOPCT.C/100 MARCA: DESCARPACK	DESCARPACK	R\$ 5,52	R\$ 414,00
70	12	CX	MICRO LANCETAS DESC. C/ 200 MARCA: ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	R\$ 21,57	R\$ 258,84
71	5	UNID	MICROPIPETADOR VOL FIXO 10 MICROLITROS MARCA: ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	R\$ 68,83	R\$ 344,15
72	5	UNID	MICROPIPETADOR VOL FIXO 20 MICROLITROS MARCA: ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	R\$ 82,64	R\$ 413,20
73	5	UNID	MICROPIPETADOR VOL FIXO 50 MICROLITROS MARCA: ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	R\$ 137,17	R\$ 685,85
74	5	UNID	MICROPIPETADOR VOL FIXO 200 MICROLITROS MARCA: ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	R\$ 85,31	R\$ 426,55
75	5	UNID	MICROPIPETADOR VOL FIXO 250MICROLITROS MARCA: ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	R\$ 105,34	R\$ 526,70
76	5	UNID	MICROPIPETADOR VOL FIXO 500 MICROLITROS MARCA: ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	R\$ 69,77	R\$ 348,85
77	5	UNID	MICROPIPETADOR VOL VARIAVEL 10-50 MICROLITROS MARCA: KACIL	KACIL	R\$ 60,10	R\$ 300,50
78	5	UNID	MICROPIPETADOR VOL. VARIAVEL 100-200 MICROLITROS MARCA: KACIL	KACIL	R\$ 60,36	R\$ 301,80
79	5	UNID	MICROPIPETADOR VOL VARIAVEL 500-1000MC MARCA: ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	R\$ 101,87	R\$ 509,35
80	4	CX	MUCOPROTEINAS C/ 50 T (LABTEST) MARCA: LABTEST	LABTEST	R\$ 51,69	R\$ 206,76
81	27	UNID	OLEO DE IMERSAO 100ML MARCA: NEW PROV	NEW PROV	R\$ 9,58	R\$ 258,66
82	14	CX	PAPEL DE FILTRO PCT C/ 100UNID. MARCA: UNIFIL	UNIFIL	R\$ 16,43	R\$ 230,02
83	4	UNID	PISSETA DE PLASTICO 250 ML MARCA: UNIFIL	UNIFIL	R\$ 4,28	R\$ 17,12
84	8	UNID	PISSETA DE PLASTICO 500ML MARCA: TABATEX	TABATEX	R\$ 5,23	R\$ 41,84
85	8	UNID	PIPETA DE VIDRO 20ML MARCA: PROLAB	PROLAB	R\$ 8,21	R\$ 65,68
86	11	UNID	PIPETA DE WESTERGREN P/ VHS MARCA: PROLAB	PROLAB	R\$ 2,92	R\$ 32,12
87	8	UNID	PINÇA METÁLICA PEAN 16CM MARCA: HACH	HACH	R\$ 23,49	R\$ 187,92



88	23	PCT	PONTEIRAS AZUIS 50 A 100 MICROLITROS C/1000 MARCA: LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R\$ 14,20	R\$ 326,60
89	38	PCT	PONTEIRAS AMARELAS 0 A 200 MICROLITROS C/ 1000 MARCA: LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R\$ 12,82	R\$ 487,16
90	23	UNID	PLACA ESCAVADA DE KLEINE P/ VDRL MARCA: LABORGLAS	LABORGLAS	R\$ 72,15	R\$ 1.659,45
91	8	UNID	PLACA DE PETRI TAM. 0X15 CM MARCA: MAX LABOR	MAX LABOR	R\$ 26,97	R\$ 215,76
92	4	CX	PADRÃO DE BILIRUBINA C/ 150 T (LABTEST) MARCA: LABTEST	LABTEST	R\$ 20,06	R\$ 80,24
93	4	CX	PROTEINAS TOTAIS C/250 T (LABTEST) MARCA: LABTEST	LABTEST	R\$ 45,76	R\$ 183,04
94	8	UNID	PROVETA DE 100 ml C/ BASE POLIETILENO MARCA: UNILAB	UNILAB	R\$ 52,23	R\$ 417,84
95	8	UNID	PROVETA GRADUADA DE 50 ML MARCA: LABORGLAS	LABORGLAS	R\$ 10,36	R\$ 82,88
96	8	UNID	PROVETA GRADUADA DE 500 ML MARCA: LABORGLAS	LABORGLAS	R\$ 19,17	R\$ 153,36
97	38	CX	PSA C/ 25 TESTES RÁPIDOS (LABTEST) MARCA: LABTEST	LABTEST	R\$ 165,68	R\$ 6.295,84
98	8	CX	ROTAVÍRUS C/ 50 T (LABTEST) MARCA: BIO ADVANCE	BIO ADVANCE	R\$ 110,51	R\$ 884,08
99	8	CX	SANGUE OCULTO C/ 20 T (LABTEST) MARCA: LABTEST	LABTEST	R\$ 36,68	R\$ 293,44
100	3.750,00	UNID	SERINGA DESC. 20 ml S/ AGULHA MARCA: DESCARPACK	DESCARPACK	R\$ 0,28	R\$ 1.050,00
101	4.500,00	UNID	SERINGA DESC. 10 ml S/ AGULHA MARCA: SR	SR	R\$ 0,27	R\$ 1.215,00
102	6.000,00	UNID	SERINGA DESC. 5 mlS/ AGULHA MARCA: SR	SR	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
103	9.000,00	UNID	SERINGA DESC. 3 ml S/ AGULHA MARCA: ESCARPACK	DESCARPACK	R\$ 0,21	R\$ 1.890,00
104	15	UNID	SORO ANTI-A C/ 10 ml MARCA: PROTHEMO	PROTHEMO	R\$ 22,38	R\$ 335,70
105	15	UNID	SORO ANTI -B C/ 10 ml MARCA: PROTHEMO	PROTHEMO	R\$ 14,23	R\$ 213,45
106	23	UNID	SORO ANTI- D C/10 ml MARCA: PROTHEMO	PROTHEMO	R\$ 19,45	R\$ 447,35
107	15	UNID	SORO DE COOMBS C/ 10 ml MARCA: PROTHEMO	PROTHEMO	R\$ 22,92	R\$ 343,80
108	4	UNID	PIPETA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA VHS	PARA VHS	R\$ 1,28	R\$ 5,12
109	23	GALÃO	SDH 20 DILUENTE GALÃO C/ 20L MARCA: LABTEST	LABTEST	R\$ 287,54	R\$ 6.613,42
110	15	GALÃO	SDH 20 LISANTE C/ 5L MARCA: LABTEST	LABTEST	R\$ 663,61	R\$ 9.954,15
111	15	PCT	SWAB ESTERIL PCT C/ 100 UNID. MARCA: CREMER	CREMER	R\$ 29,93	R\$ 448,95
112	30	CX	TIRAS P/ URINALISE CX C 100 UNID. MARCA: LABTEST	LABTEST	R\$ 44,52	R\$ 1.335,60
113	38	UNID	TUBOS CÔNICOS GRADUADO C/15ML MARCA: MASTER WIN	MASTER WIN	R\$ 2,22	R\$ 84,36
114	38	PCT	TUBOS A VACUO C/ CITRATO PCT 100UNID/5ML MARCA: VACUETTE	VACUETTE	R\$ 68,19	R\$ 2.591,22
115	450	PCT	TUBOS A VACUO C/ EDTA PCT 100UNID/5ML MARCA: VACUETTE	VACUETTE	R\$ 34,47	R\$ 15.511,50
116	450	PCT	TUBOS A VACUO C/ FLUORETO PCT 100UNID/5ML MARCA: VACUETTE	VACUETTE	R\$ 32,09	R\$ 14.440,50
117	615	PCT	TUBOS A VACUO S/ GEL 3,5 ML MARCA: MASTER WIN	MASTER WIN	R\$ 38,54	R\$ 23.702,10
118	135	PCT	TUBOS A VACUO S/ ANTICOAGULANTES 5 ML COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: VACUETTE	VACUETTE	R\$ 46,14	R\$ 6.228,90
119	750	PCT	TUBOS A VACUO C/ GEL 3,5ML MARCA:	VACUETTE	R\$ 46,88	R\$ 35.160,00
120	150	CX	TUBOS DE HEMÓLISE CX C/ 500UNID MARCA: MASTER WIN	MASTER WIN	R\$ 85,93	R\$ 12.889,50
121	27	CX	TRANSAMINASE TGO C/ 200TESTES (LABTEST) MARCA: LABTEST	LABTEST	R\$ 66,74	R\$ 1.801,98
122	23	CX	TRANSAMINASE TGP C/ 200TESTES (LABTEST) MARCA: LABTEST	LABTEST	R\$ 62,51	R\$ 1.437,73
123	42	CX	TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO C/ 100TESTES (LABTEST) MARCA: LABTEST	LABTEST	R\$ 155,17	R\$ 6.517,14
124	15	CX	UREIACE C/ 500TESTES (LABTEST) MARCA: LABTEST	LABTEST	R\$ 40,66	R\$ 609,90
125	38	CX	TESTE RÁPIDO PARA COVID AG 25 TESTES	LABTEST	R\$ 303,04	R\$ 11.515,52
126	75	CX	VDRL PRONTO P/USO C/ 6ML P/ 300TESTES (LABTEST) MARCA: LABTEST	LABTEST	R\$ 34,04	R\$ 2.553,00
						R\$ 215.000,00

01. DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1. A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA O MUNICÍPIO DE ARARI - MA**, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4.º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) bens(s) referido(s) nesta

ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta deste Município e demais órgãos de outras esferas municipais.

3.2. Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possí-

veis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4. Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

04. DO PREÇO (ART.55, III)

4.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico n.º 029/2023**

4.2. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **Pregão Eletrônico n.º 029/2023**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.

5.2. O prazo para retirada da Ordem de fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

5.3. O início dos fornecimentos pela empresa deverá ser iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da OS enviada pelo setor de compras do Município.

06. DO PAGAMENTO (ART.55, III)

6.1. Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2. Em todos os fornecimentos, o pagamento



será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Arari-MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS (art. 55, II)

7.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2. Se a qualidade dos fornecimentos não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa dos fornecimentos apresentados será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. Cada fornecimento deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4. Os fornecimentos deverão ser fornecidos e posteriormente acompanhado da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso.**

7.5. A empresa beneficiária da Ata, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6. A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de Administração da Ata.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2. A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

nho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos fornecimentos ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.4. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.5. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.6. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.8. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

9.9. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.10. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2. A cada fornecimento prestado serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

11.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. A detentora não retirar qualquer Ordem de fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.1.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.1.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.1.9. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.1.10. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas com a presente licitação ocorrerão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

13.1. A execução dos fornecimentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico n.º 029/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI).

14.2. A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

Fica eleito o foro da Comarca de Arari - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Município de Arari/MA, 16 de novembro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ROSÁRIO DO DESTERRO RIBEIRO ABAS
ÓRGÃO GERENCIADOR
E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI**

EMPRESA BENEFICIÁRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029.1/2023

Processo n.º: 111/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 029/2023

Registro de Preços n.º 029.1/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA A MUNICÍPIO DE ARARI - MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029.1/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao décimo sexto dia do mês de novembro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Arari - MA, situada à Av. Dr. João da Silva Lima, s/n - Centro, neste ato representada pela Secretária de Saúde, a Senhora Rosário do Desterro Ribeiro Abas, inscrita no CPF (MF) sob n.º 137.560.603-49, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal n.º 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico, para **Registro de Preços n.º 029.1/2023**, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Secretária de Saúde, resolve Registrar Preços, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA A MUNICÍPIO DE ARARI - MA, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I, deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas a Proposta apresentada pela empresa **A2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o n.º 29.246.228/0001-48, localizada à Rua Teófilo Dias, Nº 280 - Monte Castelo - São Luís - MA neste ato representada pelo Sr. Adriano Bentes de Sousa -CPF nº 001.726.613-07 e RG nº 0187537720001-1 SSP/MA, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do **Pregão Eletrônico n.º 029/2023**, autorizado no processo licitatório n.º **111/2023**, (art. 55, XI). Licitante registrado em 1.º lugar, vencedor do certame, conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o **valor total de R\$ 78.499,95 (setenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).**





ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
1	1	CX	AGITADOR DE KLEINE MARCA: LABOR IMPORT	Labor Import	R\$ 589,88	R\$ 589,88
2	2	UNID	AZUL DE METILENO MARCA: SS PLUS	NEWPROV	R\$ 20,89	R\$ 41,78
3	4	CX	ÁGUA DESTILADA 100ML MARCA: PROCARE	Fresenius	R\$ 38,65	R\$ 154,60
4	13	CX	AGULHAS PARA COLETA A VÁCUO C/ 50UNID. MARCA: VACUETTE	VACUETTE	R\$ 25,10	R\$ 326,30
5	3	CX	AGULHAS DESC.25X8 / 100UNID. MARCA: SR	Descarpack	R\$ 4,96	R\$ 14,88
6	10	CX	AGULHAS DESC. 25X7 C/100 UNID. MARCA: DESCARPACK	Descarpack	R\$ 5,27	R\$ 52,70
7	13	CX	AGULHAS DESC. 25X6 C/100 UNID. MARCA: SR	Descarpack	R\$ 4,88	R\$ 63,44
8	5	CX	AGULHAS 20X5. 5 C/ 100UNID. MARCA: SR	Descarpack	R\$ 5,34	R\$ 26,70
9	8	CX	ÁCIDO ÚRICO LIQUEFORM MARCA: LABTEST	Labtest	R\$ 37,79	R\$ 302,32
10	2	CX	ACIDO ACÉTICOS 5% MARCA: LABTEST	RENYLAB	R\$ 21,09	R\$ 42,18
11	2	CX	ACIDO TRICLOROACETICO 90% MARCA: LABTEST	FACIAL	R\$ 86,14	R\$ 172,28
12	5	UNID	ÁLCOOL 70% 1000 ml MARCA: BIOCLIN	Jalles Machado	R\$ 4,83	R\$ 24,15
13	1	LT	ÁLCOOL ACIDO 1% MARCA: BIOCLIN	QEEL	R\$ 19,71	R\$ 19,71
14	1	CX	ANTICOAGULANTE C/ CITRATO 20 ml C/10 MARCA: LABTEST	Labtest	R\$ 19,12	R\$ 19,12
15	8	CX	ANTICOAGULANTE C/ EDTA 20 ml C/10 MARCA: LABTEST	Labtest	R\$ 21,66	R\$ 173,28
16	5	CX	ANTICOAGULANTE C/ FLUORETO 20 MLC/10 MARCA: LABTEST	Labtest	R\$ 32,29	R\$ 161,45
17	5	UNID	ALBUMINA BOVINA MARCA: PROTHEMO	Labtest	R\$ 55,24	R\$ 276,20
18	1	UNID	APARELHO DE MICROSCÓPIO BINOCULAR MARCA: COLEMAN	EQUIPAR	R\$ 4.030,19	R\$ 4.030,19
19	1	PCT	AVENTAL DES. C/ MANGA LONGA C/ 10 MARCA: DESCARPACK	Descapack	R\$ 8,69	R\$ 8,69
20	6	UNID	ALGODÃO HIDROFILO 500GR MARCA: SSPLUS	Nathy	R\$ 8,34	R\$ 50,04
21	1	UNID	AZUL DE METILENO MARCA: CREMER	NEWPROV	R\$ 33,96	R\$ 33,96
22	1	UNID	BALÃO VOLUMOSO DE FUNDO CHATO 100 ml MARCA: PROLAB	GADALI MEDI-CAL	R\$ 17,68	R\$ 17,68
23	1	UNID	BALÃO VOLUMOSO DE FUNDO CHATO 1000 ml MARCA: PROLAB	GADALI MEDI-CAL	R\$ 34,41	R\$ 34,41
24	1	UNID	BALÃO VOLUMOSO DE FUNDO CHATO 500 ml MARCA: PROLAB	GADALI MEDI-CAL	R\$ 25,58	R\$ 25,58
25	1	UNID	BALÃO VOLUMOSO DE FUNDO CHATO 50 ml MARCA: PROLAB	GADALI MEDI-CAL	R\$ 17,03	R\$ 17,03
26	3	PCT	BASTÃO DE MADEIRA C/ 100 MARCA: CARCI	Santa Clara	R\$ 31,23	R\$ 93,69
27	2	UNID	BASTÃO DE VIDRO MARCA: CARCI	Perfecta	R\$ 48,68	R\$ 97,36
28	10	CX	BIO LÁTEX PCR C/100 t MARCA: WAMA	Labtest	R\$ 66,62	R\$ 666,20
29	6	CX	BIO LÁTEX AEO C/100 T MARCA: WAMA	Labtest	R\$ 40,09	R\$ 240,54
30	6	CX	BIOLATEXFR C/100T MARCA: WAMA	QUIBASA	R\$ 55,65	R\$ 333,90
31	3	CX	BILIRRUBINA COLORIMETRICA KIT C/ 110 T (LABTEST) MARCA: LABTEST	Labtest	R\$ 41,36	R\$ 124,08
32	12	CX	BETA TEST PLUS C/ 25 T (LABTEST) MARCA: LABTEST	Labtest	R\$ 27,50	R\$ 330,00
33	12	UNID	CÁLICES PARA SEDIMENTAÇÃO DE FEZES125 ml MARCA: CASALAB	Perfecta	R\$ 1,73	R\$ 20,76
34	5	UNID	CÁLICES PARA SEDIMENTAÇÃO DE FEZES250 ml MARCA: CASALAB	Perfecta	R\$ 4,25	R\$ 21,25
35	1	UND	CENTRIFUGA ACIMA DE 12 TUBOS MOTOR POR INDUÇÃO	GLOBAL TRADE	R\$ 2.834,97	R\$ 2.834,97
36	15	CX	COLESTEROL ENZIMÁTICO C/ 500 T (LABTEST) MARCA: LABTEST	Labtest	R\$ 98,69	R\$ 1.480,35
37	7	CX	COLESTEROL HDL C/ 200 T (LABTEST) MARCA: LABTEST	Labtest	R\$ 17,95	R\$ 125,65
38	2	CX	CONJUNTO P/ COLORAÇÃO DE GRAM MARCA: CASALAB	NEWPROV	R\$ 26,16	R\$ 52,32
39	2	CX	CONJUNTO P/ COLORAÇÃO DE ZIEH-NEELSEN MARCA: CASALAB	NEWPROV	R\$ 37,51	R\$ 75,02
40	12	PCT	COLETOR UNIVERSAL C/100 MARCA: LAMEDID	Cral Plast	R\$ 21,96	R\$ 263,52
41	75	PCT	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 L MARCA: DESCARPACK	Descarbox	R\$ 3,69	R\$ 276,75
42	2	UNID	COPO DE BEKER 100 ml MARCA: NALGAN	Perfecta	R\$ 4,20	R\$ 8,40
43	2	UNID	COPO DE BEKER50ML MARCA: NALGON	Perfecta	R\$ 3,36	R\$ 6,72
44	9	CX	CURATIVOS REDONDOS ESTEREIS C/500 MARCA: CREMER	CREMER	R\$ 14,50	R\$ 130,50
45	1	UNID	CRONOMETRO DIGITALDE BOLSO MARCA: LEMAT	Kasvi	R\$ 41,11	R\$ 41,11
46	2	CX	CREATININA K C/ 200 T (LABTEST) MARCA: LABTEST	Labtest	R\$ 22,28	R\$ 44,56
47	2	UNID	ERLENMEYER MARCA: PROLAB	Perfecta	R\$ 12,92	R\$ 25,84
48	2	UNID	FUNIL DE VIDRO MARCA: PROLAB	Perfecta	R\$ 29,05	R\$ 58,10
49	2	CX	FERRO SÉRICO C/ 80 T (LABTEST) MARCA: LABTEST	Labtest	R\$ 26,65	R\$ 53,30
50	2	CX	FOSFATASE ALCALINA C/ 20 T (LABTEST) MARCA: LABTEST	Labtest	R\$ 44,82	R\$ 89,64
51	4	UNID	FUCSINA FENICADA MARCA: BIOCLIN	NEWPROV	R\$ 22,94	R\$ 91,76
52	13	UNID	GASE EM ROLO MARCA: MB TEXTIL	Mb Textil	R\$ 9,71	R\$ 126,23
53	2	UNID	GALERIA DE PLÁSTICO P/ 108TUBOS MARCA: BIOCON	Labor Import	R\$ 20,03	R\$ 40,06
54	2	UNID	GALERIA DE PLÁSTICO P/ 120TUBOS MARCA: BIOCON	Labor Import	R\$ 37,52	R\$ 75,04
55	2	UNID	GALERIA DE PLÁSTICO P/ 36TUBOS MARCA: BIOCON	Labor Import	R\$ 15,51	R\$ 31,02
56	5	UNID	GALERIA DE PLÁSTICO P/ 72TUBOS MARCA: BICON	Labor Import	R\$ 14,85	R\$ 74,25
57	2	UNID	GEL FERRICO 5% MARCA: ANOVIS	FACIAL	R\$ 19,15	R\$ 38,30
58	6	CX	GLICOSE ENZIMATICA C/ 500 (LABTEST) MARCA: LABTEST	Labtest	R\$ 122,57	R\$ 735,42
59	2	CX	HEMOGLOBINA GLICADAC/ 25 (LABTEST) MARCA: LABTEST	Labtest	R\$ 240,45	R\$ 480,90
60	2	CX	INSTAN-PROV CORANTE RAPIDO 3X500ML MARCA: NEW PROV	NEWPROV	R\$ 15,86	R\$ 31,72
61	12	CX	LÂMINA FOSCA 26X76 CX C/ 50 UNID. MARCA: EXACTA	Perfecta	R\$ 4,79	R\$ 57,48
62	7	CX	LÂMINA LISA CX C/ 50 UNID MARCA: SOLIDOR	Perfecta	R\$ 6,07	R\$ 42,49
63	7	CX	LAMÍNULAS20X20 CX C/ 50 UNID MARCA: SOLIDOR	Perfecta	R\$ 2,80	R\$ 19,60
64	2	CX	LAMÍNULAS24X24 CX C/ 50 UNID MARCA: SOLIDOR	Perfecta	R\$ 4,92	R\$ 9,84
65	5	CX	LAMÍNULAS24X32 CX C/ 50 UNID MARCA: SOLIDOR	Perfecta	R\$ 4,22	R\$ 21,10
66	1	CX	LIPASEENZIMATICO C/ 200T (LABTEST) MARCA: LABTEST	Labtest	R\$ 249,92	R\$ 249,92



67	37	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P C/100 MARCA: DESCARPACK	Supermax	R\$ 20,39	R\$ 754,43
68	5	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO MC/100 MARCA: DESCARPACK	Supermax	R\$ 20,20	R\$ 101,00
69	25	PCT	MASCARA DUPLA C/ELASTICOPCT.C/100 MARCA: DESCARPACK	Descarpack	R\$ 5,91	R\$ 147,75
70	3	CX	MICRO LANCETAS DESC. C/ 200 MARCA: ON CALL PLUS	Perfecta	R\$ 23,06	R\$ 69,18
71	1	UNID	MICROPIPETADOR VOL FIXO 10 MICROLITROS MARCA: ON CALL PLUS	Perfecta	R\$ 73,61	R\$ 73,61
72	1	UNID	MICROPIPETADOR VOL FIXO 20 MICROLITROS MARCA: ON CALL PLUS	Perfecta	R\$ 88,38	R\$ 88,38
73	1	UNID	MICROPIPETADOR VOL FIXO 50 MICROLITROS MARCA: ON CALL PLUS	Perfecta	R\$ 146,69	R\$ 146,69
74	1	UNID	MICROPIPETADOR VOL FIXO 200 MICROLITROS MARCA: ON CALL PLUS	Perfecta	R\$ 91,23	R\$ 91,23
75	1	UNID	MICROPIPETADOR VOL FIXO 250MICROLITROS MARCA: ON CALL PLUS	Perfecta	R\$ 112,64	R\$ 112,64
76	1	UNID	MICROPIPETADOR VOL FIXO 500 MICROLITROS MARCA: ON CALL PLUS	Perfecta	R\$ 74,61	R\$ 74,61
77	1	UNID	MICROPIPETADOR VOL VARIAVEL 10-50 MICROLITROS MARCA: KACIL	Perfecta	R\$ 64,27	R\$ 64,27
78	1	UNID	MICROPIPETADOR VOL. VARIAVEL 100-200 MICROLITROS MARCA: KACIL	Perfecta	R\$ 64,55	R\$ 64,55
79	1	UNID	MICROPIPETADOR VOL VARIAVEL 500-1000MC MARCA: ON CALL PLUS	Perfecta	R\$ 108,93	R\$ 108,93
80	1	CX	MUCOPROTEINAS C/ 50 T (LABTEST) MARCA: LABTEST	Labtest	R\$ 55,27	R\$ 55,27
81	9	UNID	OLEO DE IMERSAO 100ML MARCA: NEW PROV	NEWPROV	R\$ 10,25	R\$ 92,25
82	4	CX	PAPEL DE FILTRO PCT C/ 100UNID. MARCA: UNIFIL	J. Prolab	R\$ 17,57	R\$ 70,28
83	1	UNID	PISSETA DE PLASTICO 250 ML MARCA: UNIFIL	Perfecta	R\$ 4,58	R\$ 4,58
84	2	UNID	PISSETA DE PLASTICO 500ML MARCA: TABATEX	Perfecta	R\$ 5,60	R\$ 11,20
85	2	UNID	PIPETA DE VIDRO 20ML MARCA: PROLAB	Perfecta	R\$ 8,78	R\$ 17,56
86	4	UNID	PIPETA DE WESTERGREN P/ VHS MARCA: PROLAB	Perfecta	R\$ 3,12	R\$ 12,48
87	2	UNID	PINÇA METÁLICA PEAN 16CM MARCA: HACH	PRATA HOSPI-TALAR	R\$ 25,12	R\$ 50,24
88	7	PCT	PONTEIRAS AZUIS 50 A 100 MICROLITROS C/1000 MARCA: LABOR IMPORT	Cral	R\$ 15,19	R\$ 106,33
89	12	PCT	PONTEIRAS AMARELAS 0 A 200 MICROLITROS C/ 1000 MARCA: LABOR IMPORT	Cral	R\$ 13,70	R\$ 164,40
90	7	UNID	PLACA ESCAVADA DE KLEINE P/ VDRL MARCA: LABORGLAS	Perfecta	R\$ 77,15	R\$ 540,05
91	2	UNID	PLACA DE PETRI TAM. 0X15 CM MARCA: MAX LABOR	Perfecta	R\$ 28,84	R\$ 57,68
92	1	CX	PADRÃO DE BILIRUBINA C/ 150 T (LABTEST) MARCA: LABTEST	Labtest	R\$ 21,45	R\$ 21,45
93	1	CX	PROTEINAS TOTAIS C/250 T (LABTEST) MARCA: LABTEST	Labtest	R\$ 48,93	R\$ 48,93
94	2	UNID	PROVETA DE 100 ml C/ BASE POLIETILENO MARCA: UNILAB	Perfecta	R\$ 55,85	R\$ 111,70
95	2	UNID	PROVETA GRADUADA DE 50 ML MARCA: LABORGLAS	Perfecta	R\$ 11,08	R\$ 22,16
96	2	UNID	PROVETA GRADUADA DE 500 ML MARCA: LABORGLAS	Perfecta	R\$ 20,50	R\$ 41,00
97	12	CX	PSA C/ 25 TESTES RÁPIDOS (LABTEST) MARCA: LABTEST	Labtest	R\$ 177,17	R\$ 2.126,04
98	2	CX	ROTAVÍRUS C/ 50 T (LABTEST) MARCA: BIO ADVANCE	WAMA	R\$ 118,18	R\$ 236,36
99	2	CX	SANGUE OCULTO C/ 20 T (LABTEST) MARCA: LABTEST	Labtest	R\$ 39,22	R\$ 78,44
100	1.250,00	UNID	SERINGA DESC. 20 ml S/ AGULHA MARCA: DESCARPACK	Descarpack	R\$ 0,30	R\$ 375,00
101	1.500,00	UNID	SERINGA DESC. 10 ml S/ AGULHA MARCA: SR	Descarpack	R\$ 0,29	R\$ 435,00
102	2.000,00	UNID	SERINGA DESC. 5 mlS/ AGULHA MARCA: SR	Descarpack	R\$ 0,25	R\$ 500,00
103	3.000,00	UNID	SERINGA DESC. 3 ml S/ AGULHA MARCA: ESCARPACK	Descarpack	R\$ 0,22	R\$ 660,00
104	5	UNID	SORO ANTI-A C/ 10 ml MARCA: PROTHEMO	Ebram	R\$ 23,93	R\$ 119,65
105	5	UNID	SORO ANTI-B C/ 10 ml MARCA: PROTHEMO	Ebram	R\$ 15,22	R\$ 76,10
106	7	UNID	SORO ANTI- D C/10 ml MARCA: PROTHEMO	Ebram	R\$ 20,80	R\$ 145,60
107	5	UNID	SORO DE COOMBS C/ 10 ml MARCA: PROTHEMO	FRESENIUS	R\$ 24,51	R\$ 122,55
108	1	UNID	PIPETA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA VHS	Perfecta	R\$ 1,37	R\$ 1,37
109	7	GALÃO	SDH 20 DILUENTE GALÃO C/ 20L MARCA: LABTEST	Labtest	R\$ 307,49	R\$ 2.152,43
110	5	GALÃO	SDH 20 LISANTE C/ 5L MARCA: LABTEST	Labtest	R\$ 709,64	R\$ 3.548,20
111	5	PCT	SWAB ESTERIL PCT C/ 100 UNID. MARCA: CREMER	Labtest	R\$ 32,00	R\$ 160,00
112	10	CX	TIRAS P/ URINALISE CX C 100 UNID. MARCA: LABTEST	Labtest	R\$ 47,61	R\$ 476,10
113	12	UNID	TUBOS CÔNICOS GRADUADO C/15ML MARCA: MASTER WIN	J. Prolab	R\$ 2,37	R\$ 28,44
114	12	PCT	TUBOS A VACUO C/ CITRATO PCT 100UNID/5ML MARCA: VACUETTE	Greiner	R\$ 72,92	R\$ 875,04
115	150	PCT	TUBOS A VACUO C/ EDTA PCT 100UNID/5ML MARCA: VACUETTE	Greiner	R\$ 36,87	R\$ 5.530,50
116	150	PCT	TUBOS A VACUO C/ FLUORETO PCT 100UNID/5ML MARCA: VACUETTE	Greiner	R\$ 34,32	R\$ 5.148,00
117	205	PCT	TUBOS A VACUO S/ GEL 3,5 ML MARCA: MASTER WIN	Greiner	R\$ 41,21	R\$ 8.448,05
118	45	PCT	TUBOS A VACUO S/ ANTICOAGULANTES 5 ML COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: VACUETTE	Greiner	R\$ 49,34	R\$ 2.220,30
119	250	PCT	TUBOS A VACUO C/ GEL 3,5ML MARCA:	Greiner	R\$ 50,14	R\$ 12.535,00
120	50	CX	TUBOS DE HEMÓLISE CX C/ 500UNID MARCA: MASTER WIN	Greiner	R\$ 91,90	R\$ 4.595,00
121	9	CX	TRANSAMINASE TGO C/ 200TESTES (LABTEST) MARCA: LABTEST	Labtest	R\$ 71,37	R\$ 642,33
122	7	CX	TRANSAMINASE TGP C/ 200TESTES (LABTEST) MARCA: LABTEST	Labtest	R\$ 66,85	R\$ 467,95
123	13	CX	TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO C/ 100TESTES (LABTEST) MARCA: LABTEST	Labtest	R\$ 165,93	R\$ 2.157,09
124	5	CX	UREIACE C/ 500TESTES (LABTEST) MARCA: LABTEST	Labtest	R\$ 43,48	R\$ 217,40
125	12	CX	TESTE RÁPIDO PARA COVID AG 25 TESTES	Labtest	R\$ 324,06	R\$ 3.888,72
126	25	CX	VDRL PRONTO P/USO C/ 6ML P/ 300TESTES (LABTEST) MARCA: LABTEST	Labtest	R\$ 36,41	R\$ 910,25
						R\$ 78.499,95

01. DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1. A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA O MUNICÍPIO DE ARARI - MA**, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência,

conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4.º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal

8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) bens(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as

alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração





direta e indireta deste Município e demais órgãos de outras esferas municipais.

3.2. Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4. Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

04. DO PREÇO (ART.55, III)

4.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico n.º 029/2023**

4.2. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **Pregão Eletrônico n.º 029/2023**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.

5.2. O prazo para retirada da Ordem de fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

5.3. O início dos fornecimentos pela empresa deverá ser iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da OS enviada pelo setor de compras do Município.

06. DO PAGAMENTO (ART.55, III)

6.1. Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Arari-MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS (art. 55, II)

7.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver

prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2. Se a qualidade dos fornecimentos não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa dos fornecimentos apresentados será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. Cada fornecimento deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4. Os fornecimentos deverão ser fornecidos e posteriormente acompanhado da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso.**

7.5. A empresa beneficiária da Ata, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6. A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de Administração da Ata.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2. A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos fornecimentos ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.4. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.10. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.11. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.12. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.13. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

9.14. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.10. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2. A cada fornecimento prestado serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

11.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. A detentora não retirar qualquer Ordem de fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.1.7. A comunicação do cancelamento do

preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.1.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.1.9. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.1.10. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas com a presente licitação ocorrerão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

13.1. A execução dos fornecimentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram e vinculam esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico n.º 029/2023** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI).

14.2. A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

Fica eleito o foro da Comarca de Arari - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Município de Arari/MA, 16 de novembro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ROSÁRIO DO DESTERRO RIBEIRO ABAS
ÓRGÃO GERENCIADOR**

A2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO
ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR
Informações institucionais – Agência de Notícias - Diário Oficial do Município - Transparência Municipal - Licitações e Contratos
Legislação Municipal - Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Imprensa Oficial • Ano XI • Número 216 • Arari, quinta-feira, 16 de novembro de 2023 • Edição regular

EMPRESA BENEFICIÁRIA



A IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARARI garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal arari.ma.gov.br/diario



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013
Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – CNPJ 06.242.846/0001-14

Gabinete do Prefeito

Departamento de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 – Arari / MA

Rui Fernandes Ribeiro Filho Prefeito Municipal

Raimundo de Jesus Silva Sousa Vice-prefeito Municipal

João da Conceição Brito Sousa Chefe de Gabinete do Prefeito

José Francisco Martins Pereira Diretor de Departamento de Comunicação

João Batista Ericeira Silva das Mercês Jornalista SRT nº 1985/MA

Chefe de Divisão de Imprensa Oficial

Rodilson Silva Araújo Procurador geral do Município

José Cleilson Fernandes Jornalista SRT nº 1787/MA

Editor do Diário Oficial do Município

Gabrielle de Jesus Gama Bastos Colaboradora

Luccas Carvalho Prazeres Colaborador

diario@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140

Código verificador de autenticidade



DOM21616112023



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento contém carimbo de tempo como selo que atesta a data e a hora exatas em que foi criado e/ou recebeu a assinatura digital.

